



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 82/2016 - EXECUÇÃO DE OBRA NO CENTRO COMUNITÁRIO DE ALTO ALEGRE

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa D. W. Koerich & Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 22.366.196/0001-75, representado por Daiane Warmling Koerich, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 79043532-SSP-PR., CPF. Nº 040.033.129-29, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Tomada de Preços nº 8/2016, Menor preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra no centro Comunitário de Alto Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato nº 82/2016, pelo preço certo e ajustado de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização, em até 3 (três) Meses, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Tomada de Preços nº 8/2016.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. O pagamento será efetuado conforme execução do objeto, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal, e comprovação de regularidade da licitante junta a Fazenda Nacional e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.356/15.

08.001 Divisão de Promoção Social

0824400091.009000 Construção, ampliação, reformas e Melhoria de Prédios Públicos Sociais.

4.4.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Execução de obra no centro Comunitário de Alto Alegre, referente ao objeto da licitação nº 8/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 84/2016.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 82/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à execução de obra no centro Comunitário de Alto Alegre, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 82/2016.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar obra referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Tomada de Preços nº 8/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

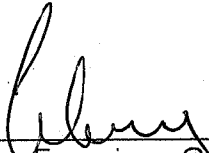
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Tomada de Preços nº 8/2016.

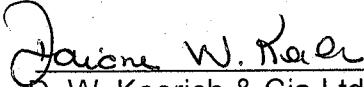
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

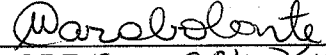
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.


Gerson Francisco Gusso
PREFEITO MUNICIPAL

Três Barras do Paraná, 21/10/16.


D. W. Koerich & Cia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 060.344.849-60


CPF 558.024.749-68



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 82/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra no Centro Comunitário de Alto Alegre.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Koerich & Cia Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei Nº 10.520/02, demais alterações e Tomada de Preços nº 8/2016, Menor preço - Global.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 21/10/16.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Yared cobra comprometimento com saúde e educação no Paraná



PARA ELA, O ESTADO MERECE TODOS OS ESFORÇOS DA BANCADA FEDERAL E UMA MELHOR GESTÃO

“O Paraná está acima de qualquer interesse”. Com essa motivação, a deputada federal Christiane Yared (PR/PR) participou nesta semana da reunião da bancada paranaense com o governador do Estado, Beto Richa.

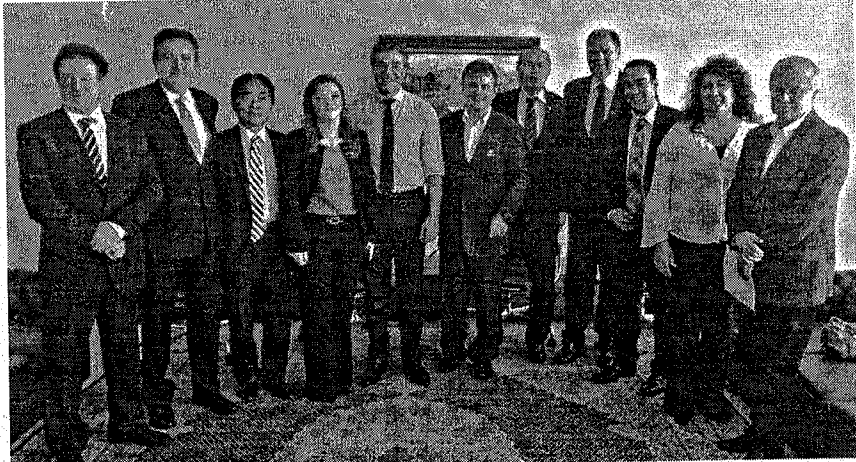
A deputada e outros oito parlamentares levaram reivindicações importantes. “Nós pedimos maior comprometimento com educação e saúde”, explica. Para ela, o Estado do Paraná merece todos os esforços da bancada federal e uma melhor gestão.

O trabalho de Christiane Yared tem alcançado cada

vez mais prestígio e reconhecimento em Brasília. Apesar de ainda estar no primeiro mandato, até agora ela já conquistou 144 emendas, que garantem recursos federais, especialmente para os municípios menores. “80 emendas são para a área de saúde. A população precisa de melhores condições e esse é um dos focos do meu trabalho”, esclarece.

Yared espera que o esforço que vem fazendo em Brasília sirva de referência ao governador do Estado.

Logo após, a deputada participou de outra reunião, com prefeitos e o ministro da Saúde, Ricardo Barros.



BANCADA FEDERAL SE REÚNE COM GOVERNADOR E ENCAMINHA REIVINDICAÇÕES

Continuação Publicação Oficial Edição 2506

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Caravelas, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.021.618/0001-31 - Fone/Fax (41) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 792/2016
EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

Objeto: Aquisição de bolsas universitárias personalizadas destinadas à Secretaria Municipal de Educação do Porto Barreiro.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BOLSA UNIVERSITÁRIA COM LOGO DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 (uma mil e quinhentos reais).

Vigência: de 11/10/2016 a 10/12/2016

Assinatura: Marlene Balena Chioffi, Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Caravelas, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.021.618/0001-31 - Fone/Fax (41) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

Fica ratificada o julgamento proferido pelo Conselho Permanente de Licitação, nomeado através do Decreto nº 462/16, de 11 de maio de 2016, que resolveu pela admissão de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação da empresa CARLA DNEZ PEREIRA 1039783947, inscrita no CNPJ sob nº 24.803.423/0001-54, para Aquisição de bolsas universitárias personalizadas destinadas à Secretaria Municipal de Educação do Porto Barreiro, pelo valor total de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

Porto Barreiro, 11 de outubro de 2016.

Assinatura: Marlene Balena Chioffi, Prefeita Municipal.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Ana, 123 - Centro, CEP 85.205-000
CNPJ 01.231.618/0001-31 - Fone/Fax (41) 3661-1010
www.cantagalo.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREÇO PRESENCIAL Nº 57/2015-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS.

CONDOMÍNIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº 78.279.581/0001-41, com endereço à Rua Condessa, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. VIVIANUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 127-16.

CONDOMÍNIO: V. CANTAGALO ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.458.434/0001-74, no valor total de R\$ 1.934,00 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.

Para: Câmara de Cantagalo, Paraná.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 82/2016
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra no Centro Comunitário de Alto Alegre.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 83/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (barras), para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde e consultórios odontológicos da sede do Município e dos distritos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 84/2016
Objeto: Locação de uma processadora de filmes de 35mm - X e o qual será utilizado nas dependências do Hospital Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 48/2016
PROCESSO Nº 95/2016

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à contratação do serviço de laboratório de Proteses Dentárias para confecção de próteses, conforme Portaria nº 2759 de 12 de Dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bico de Alta e Média Complexidade para confecções de próteses dentárias, de acordo com o Anexo I A.

DATA DE ABERTURA das 17h às 18h: HORÁRIO 09:00 horas LOCAL: Departamento de Licitações - Praça Municipal.

A longo do instrumento acima, poderá ser obtida junto à Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 17:30 e das 18:30 às 17:30 horas, a partir do dia 24/10/16 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.trêsbarras.pr.gov.br, informada pelo telefone (41) 3235-1212.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 21/10/16.

Assinatura: Gerson Francisco Gusso, Prefeito Municipal.

SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFFS - SINDUFFS - ANDES - SN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016

A diretoria de SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - SINDUFFS-SSIND, com sede na AVENIDA GETÚLIO DORNELAS VARGAS, 283 - S, SL. 701, CENTRO, CEP: 89801-000 CHAPECÓ-SC, por meio do presente edital, convoca todos os docentes da UFFS para participarem da assembleia ordinária da categoria a ser realizada no dia 03 de novembro de 2016, às 16h, simultaneamente em todos os campi da UFFS, tendo como pauta: 1) Desafogação do grupo da categoria.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 21 de outubro de 2016

Assinatura: Leonardo Rafael Santos Leitão, Membro da Diretoria de SINDUFFS-SSIND.

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIÃO

DECRETO Nº 261/16
Data 21/10/16

SÍNTESE - Homologa o resultado da sim de comissão designada pela Portaria nº 542/16, a 03 outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a sim de comissão designada pela Portaria nº 542/16, que definiu o valor de R\$ 0.003,00 (zero mil reais) para a aquisição de materiais na seguinte área de terra: Uma Área de terra com 4.875,00m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada em parte do lote nº 82 do Gleba nº 04, lote nº 04, Distrito de Itaipuaçu, Município de Três Barras do Paraná; Comissão de Contratação. Estado do Paraná, conforme mapa de localização anexado, no propriedade do senhor Clemente Milton Masson, agricultor, portador da escritura de habitação nº 365.917.563/CD, e inscrito no CPF/MF nº 160.587.138-24, residente e domiciliado na Linha União Amunida, zona rural de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de outubro de 2016.

Assinatura: GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (41) 36361228

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2016-CMC
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 2/2016-CMC cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, e a ADJUDICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, CNPJ 97.546.883/0001-71, vencedora de todos os itens, com valor total de R\$ 19.934,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Cantagalo, 21 de outubro de 2016.

Assinatura: PEDRO DE PAULA XAVIER, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.